



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE

EDITAL PARA ELEIÇÃO AOS CARGOS DE REPRESENTANTE DOS DISCENTES TITULAR E RESPECTIVO SUPLENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE

EDITAL DE ELEIÇÃO – Edital 01/2025 PPGBio/UFRPE

A Comissão de Eleição designada pelo Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade (CCD/PPGBio), da Universidade Federal Rural de Pernambuco, conforme Decisão n.º028/ CCD-PPGBio, de 20 de fevereiro de 2025, constituída pelo docente do PPGBio Watson Arantes Gama Junior, pelos representantes discentes: Júlia Isabelle Freire Peres Quintas e Maria Mylena Oliveira da Cruz e pela secretária/técnico-administrativo Maria Cynara Leleu da Costa, comunica aos discentes interessados que no período de 21 a 28 de fevereiro de 2025, estarão abertas as inscrições para os cargos de Representante Titular dos discentes e respectivo suplente do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, via *on line*, por meio do sistema *Google Formulário*, para gestão março de 2025 a março de 2027, devendo a votação realizar-se nos dias 13 e 14 de março de 2025, até às 17:00, conforme cronograma constante no Anexo I, obedecendo às Normas da Eleição, aprovadas e abaixo descritas.

NORMAS DA ELEIÇÃO

I. Da organização da eleição

Art. 1º - A organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Eleição, composta de um docente do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade (PPGBio), um discente, e um técnico-administrativo da UFRPE, que terão amplos poderes no que concerne à eleição.

II. Das inscrições e dos candidatos

Art. 2º - As inscrições ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Eleição, sendo realizadas por e-mail institucional, mediante o preenchimento e envio do formulário próprio pelos candidatos(as) para o endereço eletrônico secretaria.ppgbio@ufrpe.br, de 21 a 28 de fevereiro de 2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE

Parágrafo único - Os(as) candidatos(as) escolherão o número da sua chapa, conforme formulário disponível.

Art. 3º - Só serão aceitas as inscrições para Representante Discente quando acompanhadas do nome do respectivo Substituto(a) eventual, compondo dessa forma uma chapa.

Art. 4º - Somente serão deferidas as inscrições para Representante Discente e respectivo Suplente do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, de candidatos(as) devidamente matriculados no PPGBio.

Parágrafo único - O(a) candidato(a), no ato da inscrição, se compromete a acatar as normas deste Regimento.

Art. 5º - Após a divulgação dos deferimentos das inscrições no dia 28 de fevereiro de 2025, havendo mais de uma chapa, será permitida a apresentação de recurso do dia 07 a 09 de março de 2025, até às 17:00, ficando o dia 10 de março de 2025 para apreciação e julgamento da Comissão de Eleição. Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) e com inscrições homologadas serão divulgados no site <http://ww2.pgb.ufrpe.br/>.

III. Da comissão de eleição para escolha de coordenador

Art. 6º - Compete à comissão de eleição:

- I. Estabelecer as regras da eleição e submetê-las ao Colegiado de Coordenação Didática – CCD do PPGBio;
- II. Receber os formulários de inscrições *on line* dos candidatos;
- III. Zelar pelo cumprimento das normas que regerão a eleição;
- IV. Definir e organizar processo de eleição *online*;
- V. Configurar no sistema de votação *online* (*Google Formulário*) e lista dos eleitores aptos a votar;
- VI. Assegurar que todos(as) os(as) eleitores(as) tenham acesso ao formulário de inscrição *online*
- VII. Decidir critérios acerca da impugnação de candidatos, urnas e votos;
- VIII. Coordenar a apuração e divulgação de resultados da eleição;
- IX. Deliberar sobre recursos interpostos; e
- X. Zelar pelo cumprimento das normas contidas neste regulamento.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE

IV. Dos Eleitores

Art. 7º - Estarão aptos a participar da eleição todos os integrantes do corpo discente regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade. Todos os discentes aptos a votar receberão o link de votação para acesso ao sistema.

Parágrafo único – Todo discente apto a participar da eleição terá direito a apenas um voto.

Art. 8º - O eleitor deverá votar no sistema de votação (*Google Formulário*).

Parágrafo único - O voto é secreto e pessoal, e o direito de participar da eleição não poderá ser transferido a terceiros e nem a procurador de qualquer espécie.

V. Do Período Eleitoral

Art. 9 - A eleição será realizada nos dias 13 e 14 de março de 2025 das 9:00 às 17:00 horas, exclusivamente por meio do sistema *Google Formulário*, hospedado na página do Programa no endereço: <http://ww2.pgb.ufrpe.br/>

Art. 10 - A votação será por meio do *Google Formulário* com acesso ao link previamente divulgado pela Comissão de Eleição no site <http://ww2.pgb.ufrpe.br/> O voto será por chapa, isto é, Representante Titular dos Discentes e respectivo Suplente vinculado.

Art. 11- A Comissão de Eleição, caso haja a inscrição de mais de uma chapa, poderá promover e organizar um momento de debate público *online* entre os(as) candidatos(as) inscritos(as), virtualmente em endereço previamente divulgado pela Comissão de Eleição no site <http://ww2.pgb.ufrpe.br/>

VI. Da apuração e dos resultados finais

Art. 12 - Após expirar o prazo de votação, a apuração ocorrerá imediatamente em sessão pública, sob a Presidência da Comissão de Eleição, com apresentação dos indicadores constantes no relatório final da eleição e transmitida de forma *online*.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE

Art. 13 - A apuração dos resultados finais será realizada tendo em vista a paridade e será expressa em termos percentuais por chapa inscrita, considerando o universo dos eleitores votantes.

Art. 14 - A proclamação do resultado final será da chapa que obtiver o maior número de votos apurados, sendo declarada como vencedora.

Art. 15 - Em caso de empate em qualquer ordem de classificação, será utilizado como critério de desempate primeiramente a condição de maior temporalidade como aluno regularmente matriculado no PPGBio e, caso o empate permaneça, será utilizada a maior idade cronológica dos candidatos.

Art. 16 - As decisões da Comissão de Eleição poderão ser objeto de recurso, no prazo de setenta e duas horas após a divulgação, para o CCD do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade.

Art. 18 - A Comissão de Eleição encaminhará, via processo administrativo relativo à eleição, o relatório final com os resultados ao Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, no prazo máximo de um (1) dia útil após a apuração final, a fim de que o referido CCD possa homologar o resultado.

VII. Das disposições finais e transitórias:

Art. 19 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de eleição.

Parágrafo único - As decisões da Comissão de Eleição poderão ser objeto de recurso, no prazo de setenta e duas horas após a divulgação, para o email institucional secretaria.ppgbio@ufrpe.br.

Recife, 21 de fevereiro de 2025.

Comissão de Eleição

Prof. Dr. Watson Arantes Gama Júnior – Presidente
Júlia Isabelle Freire Peres Quintas – Membro Discente Titular
Maria Mylena Oliveira da Cruz – Membro Discente Suplente
Maria Cynara Leleu da Costa – Técnico Administrativo



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
21/02/2025	09:00	Lançamento do edital (regras da eleição)
21/02 a 28/02/2025	-	Período de divulgação do edital
21/02 a 28/02/2025	Até as 12:00	Inscrição das chapas
28/02/2025	Até às 17:00	Homologação das inscrições
07 a 09/03/2025	Até às 17:00	Período para solicitação de recursos
10/03/2025	Até às 17:00	Análise dos recursos (caso tenha mais de uma chapa) e homologação final das inscrições
11/03/2025 a 12/03/2025	-	Período para apresentação das campanhas da(s) chapa(s)
13 e 14/03/2025	09:00 às 17:00	Período de Votação
14/03/2025	A partir das 17:00	Apuração dos resultados e das impugnações
15 a 17/03/2025	Até às 10:00	Período para solicitação de recursos
17/03/2025	10:00 às 12:00	Análise dos recursos e homologação dos resultados
17/03/2025	17:00	Resultado Final e Homologação em CCD



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE